



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA

EDITAL Nº 003, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre o 1º Processo Seletivo Público do ano de 2020 da Procuradoria da República em Roraima, para contratação de estagiários de nível superior.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 995, de 27 de setembro de 2019, e com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011, Portaria SG/MPU nº 101, de 22 de junho de 2011, Portaria PGR/MPU nº 539, de 4 de outubro de 2011, Portaria PGR/MPU nº 8, de 3 de fevereiro de 2016 e Portaria PGR/MPU nº 46, de 18 de maio de 2017 e Portaria PGR/MPU nº 42, de 18 de junho de 2018, resolve abrir o 1º Processo Seletivo Público de 2020 para formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior, para atendimento das demandas da Procuradoria da República em Roraima, para a área de Administração e Direito.

2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Procuradoria da República em Roraima, relacionadas no Anexo I.

2.2.1 Não serão deferidas inscrições de candidato matriculado em Instituição que não conste no referido ANEXO, sendo sua responsabilidade a observância da referida lista.

2.2. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:

- a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;
- b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;
- c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;
- d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

2.3 A comprovação do requisito constante no item 2.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, que deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo estarão relacionadas às atividades do curso.

4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/rr/estagie-conosco>.

II. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DO SISTEMA DE COTAS RACIAIS

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo para estudantes com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

1.1. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de **90 (noventa)** dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

1.2 Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar **será processado como de candidato sem deficiência**, mesmo que declarada tal condição.

2. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas Raciais.

2.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas Raciais o candidato deverá:

- a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item III deste Edital;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo III) e apresentá-lo no ato da confirmação da inscrição;
- c) comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de documento de identidade com foto original e comprovante de renda familiar.

2.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade com foto passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas Raciais.

3.1 Em caso de desistência de candidato, convocar-se-á o próximo aprovado na mesma situação do desistente, quais sejam, ampla concorrência, declarados com deficiência ou participantes do Sistema de Cotas Raciais, obedecendo à respectiva ordem de classificação.

III. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

a) Pré-inscrição

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital do processo seletivo e

certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, antes de efetivar sua inscrição.

2. A Procuradoria da República em Roraima não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. O estudante interessado deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no site da Procuradoria da República no Estado de Roraima no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/rr/estagie-conosco>, no período das **9h do dia 27/02/2020 às 23h59min do dia 17/03/2020**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

b) Confirmação das inscrições

1. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão anexar, de forma digitalizada, nos formatos .pdf, .jpg ou .png, com o tamanho máximo de 4MB (quatro megabytes), em formulário *online* específico, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/rr/estagie-conosco>, no período das **9h do dia 27/02/2020 às 23h59min do dia 17/03/2020**, os documentos abaixo relacionados:

- 1.1. Documento de identidade com foto;
- 1.2. CPF;
- 1.3. Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado. Quando possível o documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade.
- 1.4. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item II, no caso de o candidato se declarar com deficiência;
- 1.5 Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO III);

2. O candidato que não apresentar a documentação relacionada na alínea b, inciso 1, no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

3. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá realizar sua inscrição no site Procuradoria da República em Roraima e requerer, durante o período da inscrição, por meio do endereço eletrônico prrr-sest@mpf.mp.br, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências com antecedência.

4. Caso seja identificado qualquer problema de ordem técnica no sistema da Procuradoria da República em Roraima que impossibilite o envio e/ou recebimento dos documentos solicitados, será publicado, no mesmo endereço eletrônico do processo seletivo, um aviso informando data e horário em que os candidatos poderão comparecer à sede da Unidade, para apresentação dos documentos e confirmação das inscrições.

5. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rr/estagie-conosco>, a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

6. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão do Processo Seletivo.

IV. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetivas e subjetiva, de caráter eliminatório e classificatório, sendo:

Área	Provas	Conteúdo	Nº de questões	Tempo de prova
Administração	Prova Objetiva	Língua portuguesa	10	2 horas
		Conhecimentos específicos	20	
Direito	Prova Objetiva	Língua portuguesa	10	3 horas
		Conhecimentos específicos	20	
	Prova Discursiva	Conhecimentos específicos	1	

2. As provas objetivas conterão 30 (trinta) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa e (20) de Conhecimentos Específicos, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO II deste Edital. Cada uma das questões valerá 1 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) o valor da prova objetiva.

3. A prova discursiva, apenas para o curso de Direito, conterá questões abordando temas da área específica, em consonância com o programa constante no Anexo II deste Edital.

4. A prova objetiva e discursiva serão aplicadas conjuntamente, provavelmente, no **dia 05/04/2020, das 09h às 12:00h, em local a ser posteriormente publicado no site <http://www.mpf.mp.br/rr>.**

5. Os candidatos disporão de improrrogáveis **02h (duas horas)**, para resolução das provas de Administração e **03h (três horas)**, para resolução das provas de Direito.

6. O candidato deverá apresentar-se com **45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência**, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade com foto.

6.1. Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira

de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

6.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

7. O acesso dos candidatos ao local da realização da prova **somente será permitido até 15 (quinze) minutos antes do horário da prova**, sendo que os portões serão fechados impreterivelmente às **08 (oito) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos**.

8. O candidato que sair da sala após 01h (uma hora) do início da prova, poderá levar consigo o Caderno de Questões.

9. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

9.1. Será eliminado do processo seletivo, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).

10. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

11. O preenchimento do Cartão de Resposta da prova objetiva e das Folhas de Respostas da prova discursiva será de inteira responsabilidade do candidato.

11.1. A identificação no cartão de resposta e folha de resposta será efetuado única e exclusivamente pelo número de inscrição, sendo considerado desclassificado o candidato que utilizar qualquer outra forma.

12. O Cartão de Resposta e as Folhas de Respostas serão os únicos documentos válidos para a correção das provas.

13. **Em NENHUMA** hipótese haverá substituição do Cartão de Resposta e das Folhas de Respostas.

14. No Cartão de Resposta **NÃO** serão computadas as respostas não assinaladas, contendo duas ou mais respostas, emenda ou rasura.

V. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO.

1. As provas objetivas valerão 30 (trinta) pontos. Cada questão valerá 1 (um) ponto. O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas (a,b,c,d,e). As marcações incorretas acarretarão a anulação da questão.

2. Na área de Administração, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação objetiva (15 pontos).

3. Na área de Direito, somente serão **corrigidas as redações** dos candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação objetiva (15 pontos).

4. A **prova discursiva** valerá 20 (vinte) pontos, considerando-se **aprovados** os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento (10 pontos)
5. O candidato que não obtiver as pontuações mínimas exigidas será eliminado deste certame para todos os efeitos.
6. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova objetiva e discursiva.
7. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:
 - a) obtiver maior nota na prova discursiva (quando aplicável);
 - b) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) tiver maior idade.
8. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/rr>.

VI. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso, dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo em face do gabarito preliminar, do resultado da prova objetiva e da prova discursiva no prazo estabelecido em edital a contar da divulgação do gabarito preliminar e dos resultados das provas objetiva e discursiva, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rr>, o qual deverá ser entregue no Anexo III da Procuradoria da República em Roraima, situada Avenida General Penha Brasil, 1255, São Francisco, CEP 69305-130, Boa Vista-RR.

1.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes, sendo imprescindível a qualificação do recorrente no recurso.

2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.
3. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.
4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

VII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de edital, podendo, complementarmente, vir a ser informado da convocação oficial por meio de mensagem de correio eletrônico ou contato telefônico, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Procuradoria da República em Roraima.
2. No e-mail de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico (prrr-sest@mpf.mp.br) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

5. A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República em Roraima, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

6.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar outro emprego nos entes indicados no item anterior deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República em Roraima, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

8. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

- 8.1 original e cópia do RG;
- 8.2 original e cópia do CPF;
- 8.3 original e cópia do comprovante de residência;
- 8.4 via original da declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;
- 8.5 via original do histórico escolar;
- 8.6 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;
- 8.7 comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
- 8.8 comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);
- 8.9 certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.
- 8.10 declaração para inclusão (será disponibilizada pela PGR no ato da contratação);
- 8.11 Ficha cadastral (será disponibilizada pela PGR no ato da contratação);
- 8.12 Foto 3x4;
- 8.13 dados da conta-corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a

seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e

8.14 Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item II, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

VIII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério do Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Roraima.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2. Os servidores, do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta instituição deverão participar desta seleção pública.

3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República em Roraima.

5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

6.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), quando de nível superior;

6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

6.4. A concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e

6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

7. Compete à Administração da Procuradoria da República em Roraima a escolha da lotação de realização do estágio.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

ANEXO I

INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS

Instituição	Sigla
Faculdade Cathedral	FACES
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima	IFRR
Universidade Estadual de Roraima	UERR
Universidade Federal de Roraima	UFRR
Faculdade Roraimense de Ensino Superior	FARES
Centro Universitário Estácio da Amazônia	EA

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados, Reconhecimento de tipos e gêneros textual. Coerência, coesão e clareza das expressões textuais. Acentuação; uso do hífen; ortografia; palavras homônimas e parônimas. Pronomes de tratamento. Ocorrência de crase. Concordâncias e regências verbais e nominais. Uso de advérbios. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. Emprego/correlação de tempos e modos verbais. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Substituição de palavras ou de trechos de texto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ADMINISTRAÇÃO: (somente para os candidatos que concorrerem para área de Administração):

Teoria Geral da Administração: Conceito de administração; História da Administração. Administração; Conceito e Importância. Níveis da Administração: Principais decisões do processo de administrar (processo administrativo), As Organizações: Importância; Princípios das organizações; Estruturas Organizacionais, Os Recursos Pessoais do Administrador: Eficiência e eficácia organizacional; Principais Teorias Administrativas e seus Principais Enfoques, Teorias da administração: Abordagem Científica (Escola Clássica); Abordagem da Organização Administrativa (Escola Clássica); Abordagem Weberiana ou burocracia (Escola Clássica); Escola das Relações Humanas (Escola Neoclássica); abordagem Comportamental (Escola Neoclássica); Tendências Contemporâneas da Administração, Os elementos do conceito de administração.

Fundamentos de Gestão Pública: Princípios e Fundamentos da Gestão Pública.

Noções de Administração Financeira e Orçamentária. Princípios Orçamentários, Orçamento-Programa, Orçamento Público.

Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais: Classificação de materiais: Atributos para classificação de materiais, Tipos de classificação, Gestão de estoques. Compras: Organização do setor de compras, Etapas do processo, Perfil do comprador, Modalidades de compra, Cadastro de fornecedores.

DIREITO: (somente para os candidatos que concorrerem para área de Direito):

Direito Administrativo: Princípios de Direito Administrativo. Administração Pública. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado, organização do estado e da Administração, Entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. Organização administrativa da União. Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Agências Reguladoras. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. Processo Administrativo. Lei nº 9.784/99. Licitações e contratos na Administração Pública. Serviços públicos. Bens públicos: conceito, utilização, afetação e desafetação, regime jurídico, formas de aquisição e alienação. Intervenção do Estado na propriedade privada, Servidão

Administrativa, Requisição Administrativa, Ocupação Temporária, Limitações Temporárias, Tombamento, Desapropriação. Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo, controle pelo Tribunal de Contas, controle judiciário. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano. Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429/92.

Direito Constitucional: Constituição: conceito, classificação, objeto e elementos. Poder Constituinte. Controle de constitucionalidade. Formas de Estado. Federalismo. Estado Brasileiro. Bens da União. Repartição constitucional de competências. Administração Pública. Princípios informadores. Organização. Regime jurídico-constitucional dos servidores públicos (arts. 37 a 41). Organização constitucional e competência do Poder Judiciário. Ministério Público. Funções essenciais à Justiça. Da segurança pública. Da Saúde (arts.196 a 200). Da Educação, Cultura e Desporto (arts. 205 a 217). Meio ambiente (art. 225). Dos índios (arts. 231 e 232).

Direito Civil: Pessoas naturais. Pessoas jurídicas. Domicílio. Bens. Fatos jurídicos. Atos ilícitos. Prescrição. Decadência. Modalidades das obrigações. Responsabilidade civil. Contratos: Contratos em Geral e Contratos em espécie. Posse. Propriedade. Direitos Reais.

Direito Penal: Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. A lei penal no tempo no espaço. O fato típico e os seus elementos. Relação de causalidade. Culpabilidade. Superveniência de causa independente. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Erro de tipo. Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Coação irresistível e obediência hierárquica. Causas excludentes de ilicitude. Perdão judicial. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Das penas. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Ação Penal Pública e Privada. Extinção da punibilidade. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Crimes contra a ordem tributária. Legislação antitóxica. Legislação de proteção penal ao meio ambiente. Legislação relativa ao crime de tortura. Legislação relativa aos crimes hediondos.

Direito Processual Civil: Novo Código de Processo Civil - Lei nº 13.105/2015 Noções gerais de Direito Processual e de teoria geral do processo. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual. Princípios constitucionais do processo. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies. Competência. Organização judiciária. Conexão e continência. Ministério Público. Funções essenciais à Justiça. Ação e demanda. Conceito. Elementos. Condições. Classificação. Processo. Conceito. Natureza jurídica. Classificação. Processo e Procedimento. Formação, suspensão e extinção do processo. Atos processuais: conceito, classificação e forma. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. Prazos processuais. Partes: capacidade processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento. Pedido. Cumulação de pedidos. A resposta do réu. Revelia e seus efeitos. Tutela provisória. Provas. Processo de Conhecimento e Cumprimento de Sentença.

Direito Processual Penal: Princípios do processo Penal. Inquérito policial. Notitia criminis. Ação penal. Jurisdição. Foro por prerrogativa de função. Competência. Prova. Prisão e liberdade provisória. Prisão temporária (Lei n.º 7.960/89). Medidas cautelares. Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Habeas corpus. Citação e intimação. Sentença. Procedimento ordinário. Recursos em espécie: cabimento. Transação penal e suspensão condicional do processo.

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiário da Procuradoria da República no Estado de Roraima são:

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato:

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2020.

Recebido por: (assinatura e carimbo)

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	Data início	Data fim
Abertura de prazo para credenciamento de instituições de Ensino	05/02/2020	19/02/2020
Publicação do edital, divulgação na imprensa e inscrição.	27/02/2020	17/03/2020
Divulgação das Inscrições deferidas e locais de prova.	31/03/2020	31/03/2020
Aplicação das Provas.	05/04/2020	05/04/2020
Divulgação do Gabarito Preliminar.	06/04/2020	06/04/2020
Recebimento dos Recursos Interpostos.	13/04/2020	14/04/2020
Resultado dos recursos, Divulgação do Gabarito Oficial e Resultado da Prova Objetiva.	05/05/2020	05/05/2020
Resultado Preliminar da Prova Discursiva.	18/05/2020	18/05/2020
Recebimento de Recurso em face do Resultado Preliminar da Prova Discursiva.	19/05/2020	20/05/2020
Divulgação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo.	02/06/2020	02/06/2020

Assinado com login e senha por MIGUEL DE ALMEIDA LIMA, em 26/02/2020 15:54. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaoodocumento>. Chave A27E9FA1.C98B0B9F.331F95E9.E0D0B600